



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
CNPJ: 08.071.509/0001-37
IPUBI PREV



DECRETO Nº 001/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPUBI – IPUBI – PREV no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei 686/2006

CONSIDERANDO o Parecer Atuarial nº 051/2014 emitido pela Melo Atuarial Cálculos LTDA que dispõe sobre as alíquotas a serem aplicadas no exercício do ano de 2014.

DECRETA:

Art. 1º Atendendo ao disposto na lei 735/2009 para suprir o custo normal e custo especial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE IPUBI – IPUBI – PREV**, as alíquotas de contribuição foram homologadas conforme tabela abaixo.

ANO	CUSTO NORMAL-ENTE	CUSTO ESPECIAL-ENTE
2014	20,42%	10,00%
2015	20,42%	10,00%
2016	20,42%	15,00%
2017	20,42%	20,00%
2018	20,42%	25,00%
2019	20,42%	30,00%
2020	20,42%	35,00%
2021	20,42%	40,00%
2022 A 2044	20,42%	58,14%

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 01 de janeiro de 2014.

Instituto de Previdência, 01 de abril de 2014.

WILSON ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DO IPUBI-PREV